

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CBA/2016**

### **PROCESSO Nº 001/2016**

**OBJETO:** prestação de serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional e internacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBA ou de outros indicados pela referida entidade, por demanda da Confederação.

## **COMUNICADO Nº 003/CBA/LICITAÇÕES/2016**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, incumbida de processar e julgar o procedimento licitatório citado na epígrafe, COMUNICA aos interessados em participar do certame, que, fica alterada a redação do subitem 6.2.2.2 – Qualificação Técnica, na sua letra “h”, subitem 6.7 do Anexo I – Termo de Referência e no subitem 3.7 do Anexo X - Minuta de Contrato, na seguinte conformidade:

### **1. Onde se lê:**

“h) Poderão ser solicitadas, para fins de diligência, declarações formais das companhias aéreas a que se referem às alíneas “c” e “d”. “

### **Leia-se:**

“h) Poderão ser solicitadas, para fins de diligência, declarações formais das companhias aéreas a que se referem às alíneas “e” e “f”. “

### **2. Onde se lê:**

“6.7. Fazer constar nas faturas apresentadas a CBA o número do contrato que vier a ser firmado e a indicação da conta bancária, sempre na cidade de São Paulo, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos; “

### **Leia-se:**

“6.7. Fazer constar nas faturas apresentadas a CBA o número do contrato que vier a ser firmado e a indicação da conta bancária da Contratada, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos; “

### **3. Onde se lê:**

3.7. Fazer constar nas faturas apresentadas a CBA o número do contrato que vier a ser firmado e a indicação da conta bancária, sempre na cidade de São Paulo, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos;

### **Leia-se:**

“3.7. Fazer constar nas faturas apresentadas a CBA o número do contrato que vier a ser firmado e a indicação da conta bancária, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos; “

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do instrumento convocatório e Anexos.

É oportuno aduzir que as alterações acima não interferem na formulação das propostas de preço, razão pela qual, o prazo inicialmente consignado para a abertura do certame resta mantido.

Divulgue-se no site da CBA.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016.

Eduardo Esteter  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CBA